



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FAX: 0XX44-3312-1150

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de sacolas para coleta de resíduo recicláveis que serão utilizados na coleta seletiva municipal, em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS

CNPJ: 37.241.906/0001-08

VALOR TOTAL R\$ 11.990,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
567	2025	1100120608001421133390300 000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 15 de ABRIL de 2025

Cordialmente,

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://nossasenhordasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fba326da-c762-41b8-ab21-f4cee45e812e>

